



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

PROJETO DE LEI N DO VEREADOR GEORGE HATO (MDB)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "EDITAL PERCY WEISS DE INCENTIVO ÀS BANDAS AUTORAIS DE ROCK E HEAVY METAL – FESTIVAL PERCY WEISS" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Edital Percy Weiss de Incentivo às Bandas Autorais de Rock e Heavy Metal – Festival Percy Weiss", consistente em Edital de Cultura, que visa incentivar a cena de bandas autorais de Rock, incluindo todos os sub-gêneros, além do Heavy Metal, em nosso Município, nos termos do que dispõe a presente Lei.

Art. 2º - São objetivos do Edital Percy Weiss de Incentivo às Bandas Autorais de Rock e Heavy Metal – Festival Percy Weiss:

- I. a promoção de bandas locais de Rock e Heavy Metal
- II. propiciar programação e produtos culturais de ampla circulação e acesso dentro do âmbito do Rock e do Heavy Metal;
- III. promover a inclusão cultural dos mais diversos setores da sociedade;
- IV. promover práticas inclusivas com os diversos setores da sociedade, para garantia dos direitos humanos;
- V. incentivar processos educativos, promovendo semanas acadêmicas para conhecimento e formação básicos das diversas áreas que compõe a realização do Festival como workshop das áreas técnicas, aulas inaugurais de instrumentos musicais, elaboração de projetos culturais, noções de produção executiva, entre outros;
- VI. Contemplar a pluralidade de expressões musicais dentro do Rock e do HeavyMetal.

Art. 3º - O “Edital Percy Weiss de Incentivo às Bandas Autorais de Rock e Heavy Metal – Festival Percy Weiss” deverá ser realizado atendendo os seguintes critérios:

- I. abertura de inscrições para bandas que podem participar de uma de duas categorias, "Rock" ou "Heavy Metal";



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

- II. exigência de que, para participar, as bandas sejam autorais, entendidas como aquelas cujo repertório apresentado para fins do edital seja composto de ao menos 70% de composições originais, assim como que tenham seus membros domiciliados em São Paulo;
- III. seleção de bandas realizadas em etapas eliminatórias, sendo a etapa final precedida de uma semifinal, a ser realizada em Centro Cultural ou Teatro Distrital;
- IV. seleção de no mínimo 5 bandas em cada categoria, "Rock" e "Heavy Metal", que participarão de dois shows, em cada edição, patrocinados pela Prefeitura, a serem realizados no Vale do Anhangabaú, com a presença das bandas selecionadas para a final de cada categoria e a apresentação de uma banda de notória relevância cultural nacional ou internacional no encerramento destes shows, nos termos explicitados abaixo;
- V. concessão de verba para a gravação de duas coletâneas, uma para cada categoria, reunindo composições originais de cada uma das bandas selecionadas, em suas respectivas categorias.

§1º - O show das bandas selecionadas na categoria "Heavy Metal" ocorrerá na semana do dia 08 de junho, data em que se comemora o Dia Municipal do Heavy Metal, na primeira edição e em na última semana de outubro na segunda edição;

§2º - O show das bandas selecionadas na categoria "Rock" ocorrerá na semana do dia 13 de julho, data em que se comemora o Dia Internacional do Rock, na primeira edição e no último fim de semana novembro na segunda edição;

§3º - A seleção das bandas poderá ser feita por meio de shows realizados nos CEUs, Casas de Cultura, Centros Culturais, Teatros Distritais e demais equipamentos públicos municipais da Secretaria Municipal de Cultura, durante os meses que antecedem os shows dos vencedores do Edital, o que vai garantir inclusão do gênero Rock e Heavy na programação regular de maneira orgânica;

§4º - Será permitida a realização de cobrança de ingresso para os shows de seleção previstos no parágrafo anterior, a preços populares, cuja arrecadação deverá ser necessariamente revertida à organização do Edital do ano vigente ou subsequente, no caso de serem comprovadas e fundamentadas a necessidade e a relevância de sua realização desta forma.

Art. 4º - O Edital será organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, que ficará responsável pela definição de critérios de julgamento, composição da

End: Viaduto Jacarei nº 100 – 5º andar sala 517 – CEP: 01319-900 F: 3396.4498 / 3396.5043

E-mail: "gvhato@saopaulo.sp.leg.br"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

curadoria, valor das verbas concedidas a título de gravação das coletâneas, modo de inscrição, cronograma e demais especificidades operacionais.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Cultura deverá buscar a inclusão, tanto na curadoria e no júri de seleção, como na estruturação dos shows, de membros da comunidade de rock da cidade, entre músicos, produtores, DJs, donos de casas de shows, lojas de discos e demais comércios especializados no segmento, assim como coletivos e associações que tenham por objeto o Rock, o Heavy Metal, e demais atividades musicais nestes segmentos.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal deverá garantir a infraestrutura necessária para a realização dos shows, compreendendo, dentre outros:

- I. iluminação, sistema de som, palco, camarins para músicos e imprensa;
- II. fiscalização e segurança pública;
- III. ordenação do sistema viário;
- IV. postos médicos e resgate móvel;
- V. banheiros químicos;
- VI. locais para disposição e coleta de resíduos gerados, preferencialmente segregados, para encaminhamento à reciclagem;
- VII. limpeza.

Art. 6º - Deverá ser dada ampla divulgação ao Edital, por meio de equipamentos mobiliários e transportes públicos, de sítio na rede mundial de computadores e publicações impressas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

George Hato
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo recebe o título não oficial de "Capital Nacional do Rock", por conta da longa tradição que o gênero tem em nosso Município, onde se encontram rádios especializadas, festivais de música, clubes noturnos, publicações físicas e eletrônicas, pontos de venda de CDs, DVDs e camisetas, e demais expressões culturais e comerciais desse estilo de música. A Galeria do Rock, galeria comercial localizada nas proximidades da Praça da República, por exemplo, já se tornou símbolo cultural incontornável ao falarmos em Rock no Brasil. A Cidade inclusive sediou mais de uma vez o festival internacional Monsters of Rock, e é parada obrigatória para bandas estrangeiras ao fazerem turnês na América do Sul.

Dessa cena extremamente importante e ativa, deriva a cena do Heavy Metal em São Paulo, gênero que despontou do Rock no fim dos anos 60, tornando-se um gênero próprio em meados da década de 80, quando aportou no Brasil e estabeleceu-se em São Paulo a "Meca do Metal" brasileira. Grande exemplo do pioneirismo do Heavy Metal em São Paulo é a coletânea SP Metal, hoje raríssima, e, até onde se tem conta, a primeira gravação do gênero em nosso País.

Tendo isso em mente, e contando com a cena extremamente dinâmica que esses dois gêneros musicais têm em nossa cidade, é que propomos aqui a criação do Edital Percy Weiss de Incentivo às Bandas Autorais de Rock e Heavy Metal. Sua existência se justifica pelo fato de, ainda que a cena musical em nossa Cidade seja extremamente ativa, as bandas autorais de Rock e Heavy Metal, que se diferenciam de bandas cover por terem repertório original próprio, ainda têm dificuldade em alcançar um grande público, seja pelos custos de gravação, pela prioridade que casas noturnas dão para bandas cover, pelo difícil acesso às rádios (ainda que sejam especializadas nesse gênero), e demais óbices econômicos para seu pleno desenvolvimento.

Incentivar manifestações culturais desse cunho, então, é uma maneira de manter viva uma rica tradição musical que desenvolvemos no século XX, de forma pioneira não apenas no

End: Viaduto Jacarei nº 100 – 5º andar sala 517 – CEP: 01319-900 F: 3396.4498 / 3396.5043

E-mail: "gvhato@saopaulo.sp.leg.br"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16ª GV - Gabinete do Vereador George Hato

Brasil, mas na América Latina, e que hoje se encontra ameaçada por questões econômicas que criam obstáculos para sua manutenção. O Edital também cumpre o papel de reconhecimento da comunidade que consome esses estilos de música, e que foi tantas vezes marginalizada, seja pela Sociedade Civil, seja pelas Autoridades Públicas, tanto como comunidade quanto como gênero musical.

Ainda, o Edital serve como reconhecimento público à figura de Percy Weiss, pioneiro da cultura do Rock e do Heavy Metal em São Paulo, vocalista das bandas Made in Brazil e Patrulha do Espaço, além de articulador cultural essencial para se entender a história desses gêneros musicais em nosso Município, tendo inclusive feito a curadoria de eventos na Virada Cultura.

Ante a relevância dessa manifestação e da riqueza espiritual de nossa Cidade, e com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada pela Câmara Municipal de São Paulo.